ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.328, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), E APONTA RECURSOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação:

2.008 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.1.90.04.00.00.00.00.0501 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1°, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

2.008 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4.4.90.51.00.00.00.00.0501 – OBRAS E INSTALAÇÕES em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

TOTAL REDUÇÃO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de fevereiro de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em 16**/02/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 16**/02/2024 a 16/03/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração